



# PARQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

terça-feira, 30 de abril de 2024.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU  
Departamento Municipal de Administração

## DECRETO N.º 25 DE 29 DE ABRIL DE 2.024

“Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação com abertura de via acesso, diante da construção do novo viaduto ao lado do Estádio Municipal Lauro Lobo.

WAGER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Parquera-Açu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, em favor do Município de Parquera-Açu, por via amigável ou judicial, o(s) imóvel(is) abaixo caracterizado(s), situados no Vila Olímpica neste município, as áreas descritas e caracterizadas, para implantação, com abertura de via ao lado do Campo de Futebol Lauro Lobo, dentro dos perímetros abaixo descritos:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **ÁREA À DESAPROPRIAR - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO**  
Proprietário: **EMILIANO CORREIA DA SILVA / DIREITOS POSSESSÓRIOS**  
Solicitante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU**

Município: **PARQUERA-AÇU**

Comarca: **JACUPIRANAG**

UF: **SP**

Área: **1.064,90 m²**

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7264357.02m** e **E 208182.76m**; deste, segue confrontando com área do ESTÁDIO MUNICIPAL “LAURO LOBO” DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, COM ORIGEM NA MATRÍCULA Nº 22.248, com o seguinte azimute e distância: 227°09'11" e 98,27m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7264290.19m** e **E 208110.71m**; deste, segue confrontando com área da AVENIDA OLÍMPICA, com o seguinte azimute e distância: 332°04'37" e 19,96m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7264307.83m** e **E 208101.37m**; deste, segue confrontando com área remanescente de EMILIANO CORREIA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°27'07" e 4,20m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7264304.88m** e **E 208104.36m**; 99°39'08" e 4,21m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7264304.17m** e **E 208108.51m**; 64°41'06" e 4,20m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7264305.97m** e **E 208112.31m**; 47°14'10" e 62,98m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7264348.74m** e **E 208158.54m**; 47°53'51" e 11,16m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7264356.22m** e **E 208166.82m**; 47°53'51" e 13,12m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7264365.02m** e **E 208176.55m**; 47°53'51" e 3,48m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7264367.35m** e **E 208179.14m**; 141°28'23" e 7,60m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7264361.41m** e **E 208183.87m**; deste, segue confrontando com área a desapropriar de propriedade da empresa LOPOIAN INCORPORADORA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRÍCULA Nº 22.248, com o seguinte azimute e distância: 194°10'37" e 4,53m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução e indenização do presente decreto, correrão por conta de verba própria.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parquera-Açu, 29 de abril de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU  
Presidência da Câmara

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024  
(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Parquera-Açu – SP.

PROC.N. 929.517.132.985.303.391

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Parquera-Açu, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 5.250,10** (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 005/2024 (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021), processo nº 929.517.132.985.303.391 ao fornecedor **RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 53.600.991/0001-00**, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço no valor total de **R\$ 5.250,10** (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 29 de abril de 2024.

MILTON JOSÉ LAURIANO  
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
TONE ALEX GUERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

